



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO Nº 103/2013

Sr. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando o presente Requerimento que solicita ao Ilustre Chefe do Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro, informações quanto à possibilidade de se realizar maior fiscalização e rigorosidade no cumprimento das normas impostas pelo Código de Posturas do Município – Lei Complementar nº 05/1991.

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Requerimento face ao descumprimento de algumas normas do nosso Código de Posturas por parte de donos de bares e que nada está sendo feito pela Administração Municipal para a solução do problema.

Como todos sabem, é prática dos proprietários de bares a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas, dificultando o trânsito de pedestres, obrigando-os a utilizarem a rua para transitar, desrespeitando os Artigos 211 e 212 do Código de Postura Municipal, que assim dispõe:

“Art. 211 - A ocupação das vias com mesas e cadeiras ou outros objetos, será permitida quando forem satisfeitos os seguintes requisitos:

I - ocupar apenas parte do passeio, correspondente à testada de estabelecimentos para a qual foram licenciados;

II - deixarem livre, para o trânsito público, uma faixa de passeio de largura não inferior a dois metros;

III - distarem as mesas no mínimo um metro e cinquenta centímetros entre si.

Parágrafo Único - O pedido de licença deverá ser acompanhado de uma planta do estabelecimento, indicando a testada, a largura do passeio, o número de disposições das mesas e cadeiras.

Art. 212 - Na infração de dispositivos desta seção será imposta a multa correspondente ao valor de uma a quatro vezes o valor da Unidade Fiscal Padrão Municipal.”



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Assim sendo, vejo que o problema deve ser resolvido brevemente para que não provoque mais transtornos aos pedestres, principalmente aqueles portadores de necessidades especiais, sendo necessário que haja uma fiscalização rigorosa e empenho do Setor de Fiscalização para colocar fim a essa situação irregular.

Conto com o apoio dos colegas Vereadores para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 29 de abril de 2013.

NEGO DA SAÚDE
Vereador do PRB